



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

À Comissão de _____

Presidente da Câmara

Como Presidente da Comissão de _____

designo relator do Projeto de _____
o Vereador

Projeto de Lei Nº 2663/2017,
Erasmo Cardoso Pereira,

Presidente da Comissão

PARECER

O Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, designado pelo Presidente da mesma, para exarar seu Parecer analisando o Projeto de Lei Nº 2663/2017, de Autoria do edil **DIONIZIO APARECIDO VIARO**, o qual Proíbe o corte do fornecimento de água e energia aos consumidores residenciais, por motivo de atraso no pagamento das respectivas contas, às sextas-feiras, sábados, domingos e nas datas que por determinação civil ou religiosa forem suspensos os serviços bancários, e em suas vésperas, na forma que especifica, onde conclui que a proposição tem mérito é legal e constitucional, sendo o seu Parecer F A V O R Á V E L, cabendo ainda a decisão final ao Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 10 dias do mês de Outubro do ano de 2017.

*Erasmo Cardoso Pereira,
Relator*

Pelas Conclusões:

*Aparecido Antonio "Cido Policia",
Presidente*

*José Aparecido da Silva "Nito",
Vice-Presidente*